Diário Oficial



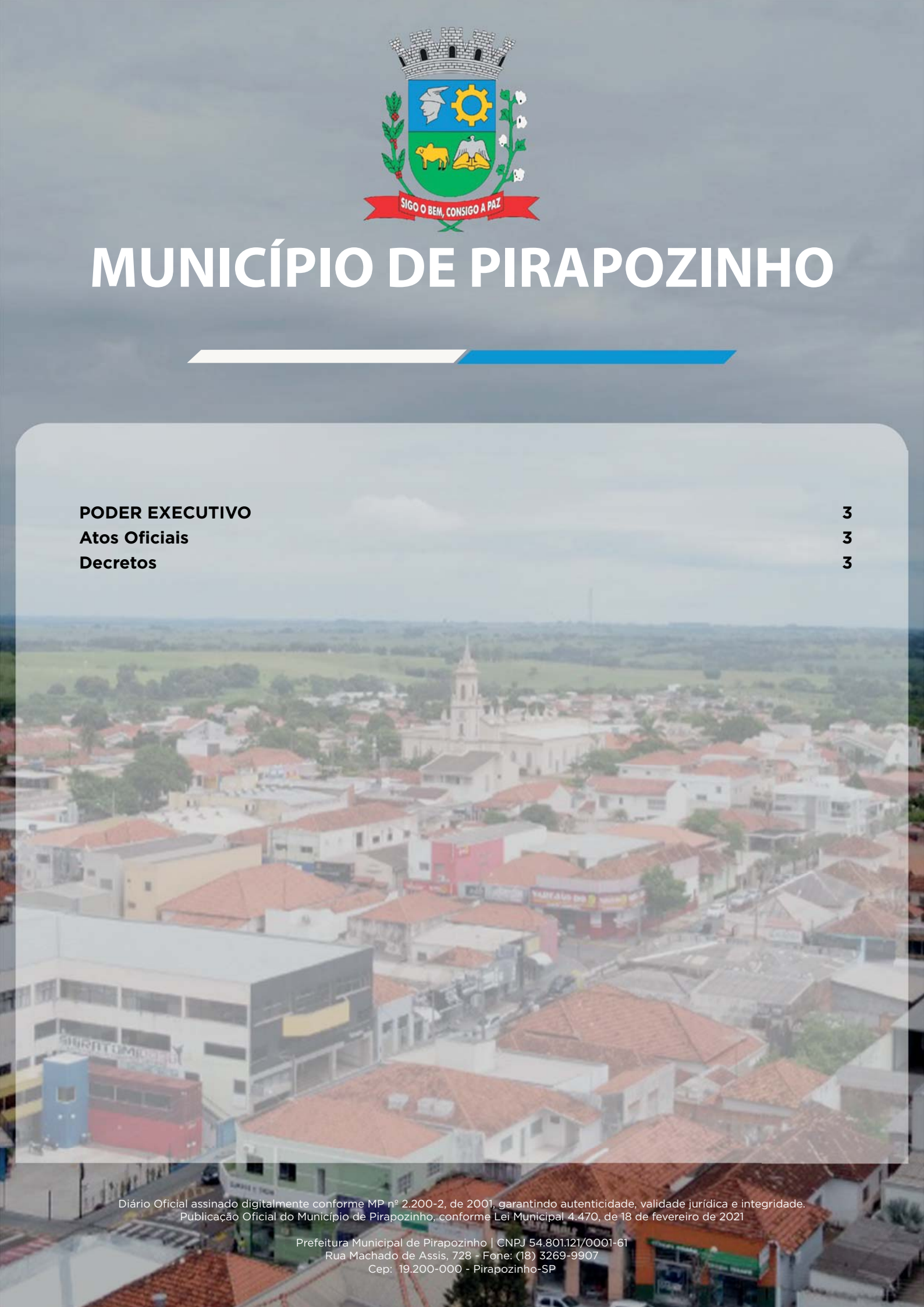
Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano I | Edição nº 01

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.691, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Tatiane Giglio Figueira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 098/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.159, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Tatiane Giglio Figueira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EM "Profª. Odette Duarte da Costa", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Tatiane Giglio Figueira, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 02 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-15h25min

DECRETO Nº 5.692, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Rosangela Duarte Saldanha – Professor de Educação Básica I (PEB I) – Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 096/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.166, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Rosangela Duarte Saldanha, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge" e EMEF "Profª. Jorgina de Alencar Lima", da cidade de Tarabai – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Rosangela Duarte Saldanha, na EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 02 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-15h36min

DECRETO Nº 5.693, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Verônica Aparecida do Nascimento – Professor de Educação Básica I (PEB I) – Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 096/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.166, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Verônica Aparecida do Nascimento, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge" e EMEF "Profª. Jorgina de Alencar Lima", da cidade de Tarabai – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Verônica Aparecida do Nascimento, na EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 02 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-15h42min

DECRETO Nº 5.694, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Claudemir Delfim Marafon – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 108/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.176, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Claudemir Delfim Marafon, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EE "Prof. Miguel Omar Barreto", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Claudemir Delfim Marafon, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h08min

DECRETO Nº 5.695, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Andréa Aparecida Major Martins Araújo – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 106/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.177, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Andréa Aparecida Major Martins Araújo, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EMEF "Profª. Alayde Tortorella Faria Motta", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Andréa Aparecida Major Martins Araújo, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h28min

DECRETO Nº 5.696, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Thais Isabela Cavalcante de Lima – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 099/2021, oriundo

da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.178, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Thais Isabela Cavalcante de Lima , que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EE "Deputado Felicio Tarabay", da cidade de Tarabai – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Thais Isabela Cavalcante de Lima, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h33min

DECRETO Nº 5.697, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Azeli Cardoso Padovani – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 104/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.179, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Azeli Cardoso Padovani, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EMEF "Profª. Alayde Tortorella Faria Motta", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Azeli Cardoso Padovani, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h38min

DECRETO Nº 5.698, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Edna Batista Pimentel – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 101/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.180, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Edna Batista Pimentel, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Prof. José Carlos João", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Edna Batista Pimentel, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h59min

DECRETO Nº 5.699, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Benita Maria de Campos – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 103/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.181, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Benita Maria de Campos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Vilma Giannotti Martinez", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Benita Maria de Campos, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-09h08min

DECRETO Nº 5.700, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Maxwel Ferreira Hola – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 111/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 02/03/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.182, de 16/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Maxwel Ferreira Hola, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Maxwel Ferreira Hola, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-09h18min

DECRETO Nº 5.701, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Lindinalva Clemente Nascimento – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 105/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.218, de 17/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Lindinalva Clemente Nascimento, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Karina Athia Krasucki", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Lindinalva Clemente Nascimento, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-09h34min

DECRETO Nº 5.702, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Rosemar Batista Barbieri – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 102/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.219, de 17/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Rosemar Batista Barbieri, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EE "Lucia Silva de Assumpção", ambas da cidade de Pirapozinho – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Rosemar Batista Barbieri, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-09h42min

DECRETO Nº 5.703, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Bruna Gargaro Gonçalves Ribeiro – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 107/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.284, de 19/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Bruna Gargaro Gonçalves Ribeiro, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Aziz Felippe", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Bruna Gargaro Gonçalves Ribeiro, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-09h46min

DECRETO Nº 5.704, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Linda Mara Pereira da Silva Bernardo – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 109/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.285, de 19/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora

Srª. Linda Mara Pereira da Silva Bernardo, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EEEI "Antonio Fioravante de Menezes", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Linda Mara Pereira da Silva Bernardo, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-10h00min

DECRETO Nº 5.705, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Ana Paula dos Santos Pereira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 100/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.286, de 19/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Ana Paula dos Santos Pereira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EMEF "Profª. Jorgina de Alencar Lima", da cidade de Tarabai – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Ana Paula dos Santos Pereira, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-10h10min

DECRETO Nº 5.706, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Durvalino Santana de Oliveira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 097/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.337, de 22/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Durvalino Santana de Oliveira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", da cidade de Narandiba – SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Durvalino Santana de Oliveira, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-10h16min

DECRETO Nº 5.707, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Letícia Alves Farias – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 097/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.337, de 22/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Letícia Alves Farias, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", da cidade de Narandiba – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Letícia Alves Farias, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-10h20min

DECRETO Nº 5.708, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Marceli Machado Lopes Vilarins – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 097/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.337, de 22/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Marceli Machado Lopes Vilarins, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", da cidade de Narandiba – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Marceli Machado Lopes Vilarins, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-10h28min

DECRETO Nº 5.709, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Maria Elena Monteiro dos Santos – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 097/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/02/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.337, de 22/02/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Maria Elena Monteiro dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EE "Profª. Takako Suzuki", da cidade de Narandiba – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Maria Elena Monteiro dos Santos, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-10h42min